

## EDITAL Nº 019-SESA/G/UNICENTRO, DE 08 DE JULHO DE 2024

### ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento dos cursos, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para **Professor Formador** para o curso **MBA em Gestão Pública e Inovação** na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste -UNICENTRO, ofertado por meio de Termo de Cooperação, TC n.º 148/2022 junto à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, de acordo com as seguintes normas:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador** para o **Curso de MBA em Gestão Pública e Inovação**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, de acordo com o Termo de Cooperação 148/2022 junto à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

#### 2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), conforme Art. 6º, § 2º da RESOLUÇÃO Nº 66-CEPE/UNICENTRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores – Orientadores de TCC, no **Curso de MBA em Gestão Pública e Inovação**.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Setor à Coordenação Geral do Curso, ao Núcleo de Pós-Graduação da Unicentro/NUPG, à Coordenação da Universidade Virtual do Paraná – UVPR/SETI, e, à Coordenação do Núcleo de Ensino a Distância / NEAD/UNICENTRO.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO: <https://ead.unicentro.br/editais/>

## 3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos itens 3.1.1 e 3.1.3 ou 3.1.2 e 3.1.3, conforme segue:

3.1.1 Ser docente concursado(a) do quadro da instituição e ter atuado como professor nos cursos, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO.

3.1.2 No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da UNICENTRO.

3.1.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa definidos para este edital, tendo como parâmetros, sendo:

**Professor Formador:** Valor de R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscientos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino relacionadas ao acompanhamento do aluno na realização do trabalho de Conclusão de Curso, TCC, tais como orientações, correções de trabalho, participações em banca entre outras atividades inerentes à orientação do TCC.

## 4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

4.1 As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso próprio e compreendem:

a. Atividades típicas de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, tais como acompanhamento das atividades do TCC, orientações do trabalho e correções, as quais poderão ser realizadas por meio da plataforma do Sistema de Gestão Universitário, SGU ou por plataformas direcionadas pela coordenação do curso.

b. Participações em bancas de defesa escrita e de defesa oral, as quais poderão ocorrer tanto de forma presencial ou a distância.

## 5 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E INSCRIÇÕES:

5.1 Das disciplinas, carga horária e número de vagas:

5.1.1 A carga horária do Professor Formador será de acordo com a Disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro a seguir, conforme o Projeto Pedagógico do **Curso de MBA em Gestão Pública e Inovação**:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Disciplina	Vagas	Requisito mínimo	Titulação mínima
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC	20	Graduação	Mestrado

5.2 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

5.3 As inscrições deverão ser feitas no protocolo digital (externo) da Instituição, link: <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/> no período de 08 de julho de 2024 a 07 de agosto de 2024 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida, conforme segue:

- 1) Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 2) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 3) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;
- 4) Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes **dos últimos cinco anos**, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo I).

5.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1 (conforme o caso), bem como às instruções de inscrições dispostas no item 3.1.3.

5.5 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

## 6 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS:

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

6.2 Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) a entrega de todos os documentos solicitados.

6.3 Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição, até o dia 23 de agosto de 2024 será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor o Edital de Homologação das Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

6.4 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Setor de Ciências Sociais Aplicadas via protocolo digital.

6.6 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6.7 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

## 7 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

7.1 A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da UNICENTRO, designados pelo Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G).

7.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	ATIVIDADE/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS VÁLIDOS
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado (25 pontos por curso)	25	Diploma
	Mestrado (15 pontos por curso)	15	Diploma
	Especialização (05 pontos por curso)	10	Certificado
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição) (05 pontos por curso)	5	Certificado
	Cursos de Formação na área de EaD (01 ponto por curso)	5	Certificado
	<b>Subtotal</b>	<b>60 pontos</b>	
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância) (01 ponto por semestre)	10 pontos	Declaração ou Certidão institucional
	Experiência na Educação a Distância (01 ponto por semestre ou disciplina)	10 pontos	Declaração ou Certidão institucional
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD (vídeos e e-books) (01 ponto por disciplina/material)	5 pontos	Link do material produzido, Declaração ou Certidão institucional
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD ou inovação ou Gestão	5 pontos	Link ou cópia da publicação

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR  
**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

	Pública (01 ponto por publicação)		
	Experiencia com orientações em cursos presenciais ou a distância (0,5 ponto a cada orientação)	10	Declaração ou Certidão institucional
	<b>Subtotal</b>	<b>40 pontos</b>	
	<b>Pontuação total</b>	<b>100 pontos</b>	

7.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com os Componentes Curriculares do **Curso MBA em Gestão Pública e Inovação**, bem como sobre formação e experiência evidenciada na análise do currículo, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final.

7.4 A entrevista poderá ser realizada *online* ou presencialmente, em horário e local a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior a análise curricular.

7.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

- demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;
- disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;
- conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD e educação digital.
- experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências, postura profissional e científica;

7.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$ , na ordem decrescente.

**7.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos será automaticamente desclassificado.**

7.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- Maior nota na Entrevista;
- Maior nota no Currículo;
- Maior idade.

7.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

## 8 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

8.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados nos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 7.2.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

8.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 7.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

8.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e na sequência o quadro dos professores não efetivos.

8.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

8.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção de Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) pelo protocolo digital.

8.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 8.4 e 8.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

8.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

8.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos que terão ciência e assinarão.

9.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

9.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 O Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.5 O Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

9.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais e à necessidade evidenciada pela coordenação do curso relativa ao desenvolvimento da disciplina pleiteada.

9.8 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

9.9 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.

9.10 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site [www.ead.unicentro.br/editais](http://www.ead.unicentro.br/editais) e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

9.11 Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) da Universidade Estadual do Centro Oeste, pelo telefone (42) 3621 1072.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO.

Prof. Marcos de Castro,  
Diretor do SESA/G.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**ANEXO I - EDITAL Nº 019-SESA/G/UNICENTRO, DE 08 DE JULHO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR –  
ORIENTADOR DE TCC, PARA ATUAR NO CURSO MBA EM GESTÃO PÚBLICA E  
INOVAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

## FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

**Professor Formador I ( )**

**Nome completo:**

**Link do currículo lattes atualizado:**

### Formação Acadêmica

Anexar documentações comprobatórias

Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

### Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de educação a distância)

Anexar documentações comprobatórias

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

### Experiência na Educação a Distância

Anexar documentações comprobatórias

Item	Descrição
1	

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

2	
3	
4	
5	

**Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD**  
**Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem em repositórios, canais ou similares**

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

**Publicações científicas ou técnicas na área de EaD ou inovação ou Gestão Pública**  
**Anexar documentações comprobatórias**

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

**Comprovações de orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso, TCC, no âmbito do Ensino Superior Presencial ou EAD - Anexar documentações comprobatórias**

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Home Page: <http://www.unicentro.br>

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II - EDITAL Nº 019-SESA/G/UNICENTRO, DE 08 DE JULHO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR – ORIENTADOR DE TCC, PARA ATUAR NO CURSO MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	08.07.2024
2º	Período de Inscrições	08.07.2024 a 07.08.2024
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	Até 23.08.2024
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	Até 28.08.2024
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	Até 30.08.2024
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	Até 30.08.2024
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	De 03 a 05.09.2024
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 11.09.2024
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 13.09.2024
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	Até 17.09.2024
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Até 18.09.2024

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO III – EDITAL Nº 019-SESA/G/UNICENTRO, DE 08 DE JULHO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR – ORIENTADOR DE TCC, PARA ATUAR NO CURSO MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

AO  
XXXXXXXXXX UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
GUARAPUAVA- PARANÁ

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone Fixo nº \_\_\_\_\_, Telefone Celular nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Venho através do presente, INTERPOR RECURSO de acordo com a justificativa abaixo.

#### JUSTIFICATIVA DO RECURSO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Home Page: <http://www.unicentro.br>